



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO – CONTRATO 05.02/2017 – PP Nº028/2016

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 05.02/2017 que, entre si, celebram o Município de Coruripe/AL e a FENIX LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA-EPP.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIFE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, s/n, Centro, cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J nº17340559/0002-63, com sede na Avenida Brasil, nº909, Poço, Maceió-AL, representada pelo Sr. Matheus Esteves Lima inscrito no C.P.F. nº 077.981.714-10, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 65, I, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 7, item 7.3, do Contrato em epígrafe e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado os valores totais contidos no objeto deste contrato, conforme segue:

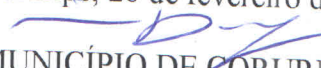
- Lote 03 – Veículos de grande porte, máquinas pesadas – **valor total reajustado em 2,90%** (dois virgula noventa por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores reajustados começam a ser aplicados a partir do dia 01 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando o Município de Coruripe e a Contratada justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presente, elegendo o Foro da Comarca de Coruripe, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.


Coruripe, 28 de fevereiro de 2018.


MUNICÍPIO DE CORURIFE/AL
JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA
PREFEITO - Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 - Centro - CEP: 57.230-000 - (82) 3273-1066 - www.coruripe.al.gov.br


Maria Beltrão S. Wanderley
Procuradora Geral
OAB/AL 7215
Matrícula 1942



CORURIFE
É TEMPO DE AVANÇAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
Gabinete do Prefeito

Matheus Esteves Lima

FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-EPP

Matheus Esteves Lima
Contratada

TESTEMUNHAS:

Bruca dos Santos

Nome:

CPF: *101.606.454-33*

Aline Rosa Porto

Nome:

CPF: *060.769.934-56*

Extrato publicado no quadro de avisos da Sede Municipal de Coruripe em 28/02/2018.

Carla Beltrão S. Wanderley
Procuradora Geral
OAB/AL 7215
Matrícula 1942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 - Centro - CEP: 57.230-000 - (82) 3273-1066 - www.coruripe.al.gov.br